



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23041.030135/2023-13

EDITAL Nº: 02/2023 - UASG Nº: 158147

UASG CONTRATO Nº: 158147

**TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº
37/2023/REITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA E A
EMPRESA GJ ENGENHARIA LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu Reitor, **Sr. Carlos Guedes de Lacerda**, nomeado pelo Decreto de 13/06/2023, publicado no DOU de 14/06/2023, portador da Matrícula Funcional nº 1587397, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **GJ ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 40.870.168/0001-72, sediado (a) na Rua Antônio Uchoa, Afogados em Recife-PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr. Johnattan Barbosa Felix de Lima**, portador(a) da carteira de identidade nº 926XXXX, expedida pela SDS/PE, e inscrito(a) no CPF nº 110.XXX.XXX-92, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23041.030135/2023-13**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 37/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1 . A **supressão** de valor do objeto do Contrato nº 37/2023/Reitoria.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – SUPRESSÃO DO OBJETO

2.1 . O valor total a ser suprimido do objeto é de **R\$ 188.523,73 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e três centavos)**, conforme detalhamento em Parecer Técnico do Fiscal do Contrato (ID 181), Planilha Orçamentária (ID's 182-183), Cronograma (ID 186) e Memória de Cálculo (ID 184), correspondente a **10,78%** do valor atualizado do contrato, que é de **R\$ 1.748.447,08 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, oito centavos)**, permanecendo dentro dos limites legais, de forma a manter a equação econômico-financeira do Contrato.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1 . O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 1.559.923,35 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais, trinta e cinco centavos)**, considerando a análise de todos os termos aditivos anteriores e a supressão do valor contratado efetuado pelo presente Termo.

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 37/2023	71	14/12/2023	+R\$ 1.754.016,08 e +300 dias de Vigência	R\$ 1.754.016,08	02/01/2024 a 27/10/2024
Termo aditivo nº 01	117	26/04/2024	-R\$ 3.908,97 e +60 dias de Vigência	R\$ 1.750.107,11	02/01/20224 a 26/12/2024
Termo aditivo nº 02	163	18/07/2024	-R\$ 1.660,03 e +60 dias de Vigência	R\$ 1.748.447,08	02/01/20224 a 26/02/2025
Termo aditivo nº 03	...	...	-R\$ 188.523,73	R\$ 1.559.923,35	02/01/20224 a 26/02/2025

4 . CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO

4.1 . O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula 2 do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual**, e no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993, art. 52 e Anexo X da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula 14 do Termo de Contrato, no que diz respeito à **alteração contratual**.

5 . CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 . Os recursos orçamentários para execução deste termo aditivo correrão na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 1000, Programa de Trabalho – 229566, Elemento de Despesa – 449051.

5.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

5.3 . Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho Nº 2024NE000300 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

6 . CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 . A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

7 . CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RATIFICAÇÃO

7.1 . Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8 . CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

8.1 . Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo em 01 (uma) via digital e 01 (uma) via física que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente e/ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Carlos Guedes de Lacerda
Representante da Contratante

Johnattan Barbosa Felix de Lima
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ **CPF:** _____

Nome: _____ **CPF:** _____